



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

Súmula: Ficam os agentes políticos e agentes públicos do Poder Legislativo Municipal autorizados ao recebimento de diárias constantes da Lei nº 2.114/2012, a partir do dia 25 de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2.114 de 14 de fevereiro de 2012, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º *8678* Pág. *C-16*

Edição de *18/01/2020*

Art. 1º. Ficam os agentes políticos e agentes públicos do Poder Legislativo Municipal autorizados ao recebimento de diárias constantes da Lei nº 2.114/2012, a partir do dia 25 de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário